

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

24 JUN 1976

1923

Lei N. **1014**

(15 DE JUNHO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$25.260,00 (vinte e cinco mil e duzentos e sessenta cruzeiros), destinado a ocorrer à participação financeira da Prefeitura, no tocante à automatização dos nove telefones que lhe pertencem e um telefone de propriedade da Câmara Municipal.

§ 1º - Na conformidade do Plano de Expansão da TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELSP, a Prefeitura receberá um crédito de 35% (trinta e cinco por cento) das quantias pagas, devendo aquela Empresa entregar-lhe ações correspondentes ao valor creditado, de acordo com a Portaria nº 1.181, de 25 de Outubro de 1974, do Ministério das Comunicações.

§ 2º - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber e contabilizar em nome do Legislativo, os 35% do crédito correspondentes às ações, nos termos da Portaria nº 1.181, de 25 de Outubro de 1974, do Ministério das Comunicações, ficando ditas ações sob custódia da Prefeitura.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, previsto por índices técnicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Junho de 1.976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-